



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.057.840 de 30/03/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **29 (vinte e nove) páginas**, foi apresentado em 30/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 2.062.089, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.057.840** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CESSÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RENATO DE SOUZA BARROS FRASCINO:27439080840(Padrão: ICP-Brasil)
DAVID RUDI STROHER:50023004991(Padrão: ICP-Brasil)
MARCOS ANTONIO DE ABREU GONCALVES:39709574949(Padrão: ICP-Brasil)
LUCAS DRUMMOND ALVES:07021959605(Padrão: ICP-Brasil)
RODRIGO SHYTON DE MELO:40754292886(Padrão: ICP-Brasil)
EMERSON ROMUALDO FERNANDES:39142621844(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 30 de março de 2022

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

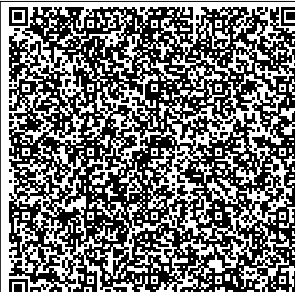
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 2.107,87	R\$ 599,09	R\$ 410,04	R\$ 110,94	R\$ 144,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 101,18	R\$ 44,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.517,96



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201112143964477



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TICB000012064EB22F

- (xix) fornecer todas as informações necessária para as cobranças judicias e extrajudiciais dos Créditos Cedidos, incluindo mas não se limitando ao cadastro de cobrança dos devedores, com nome, endereço e telefone do responsável financeiro do devedor;
- (xx) comunicar imediatamente à Cessionária a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam resultar em uma mudança adversa relevante;
- (xxi) cumprir, em seus aspectos relevantes, o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a securitização dos Créditos Cedidos;
- (xxii) não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, e do menor que tenha até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, salvo nas condições permitidas pela legislação brasileira; e
- (xxiii) não infringir ou deixar de observar as obrigações estabelecidas por qualquer lei ou regra de anti-suborno ou anticorrupção aplicável, incluindo, mas não se limitando: (i) a lei anticorrupção brasileira (Lei n.º 12.846/13); (ii) os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira dispostos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), (iii) os crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações Brasileira (Lei n.º 8.666/93); (iv) a Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/1997); (v) a Lei dos Partidos Políticos (Lei n.º 9.096/1995); (vi) a lei anticorrupção dos Estados Unidos de 1977 e aditamentos posteriores, conhecida como *U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*; e (vii) a lei anticorrupção do Reino Unido de 2010, conhecida como *U.K. Bribery Act (UKBA)*.

9.2. As obrigações previstas nesta Cláusula Nona para as quais não tenha sido estabelecido prazo específico serão exigíveis no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento, pelo Cedente, de notificação enviada pela Cessionária exigindo o cumprimento da obrigação respectiva. O descumprimento do referido prazo resultará em mora do respectivo Cedente, ficando facultado à Cessionária a adoção das medidas judiciais necessárias à **(i)** tutela específica; ou **(ii)** obtenção do resultado prático equivalente, conforme previsto no Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DECLARAÇÕES

10.1. O Cedente, neste ato, declara e garante à Cessionária, na data de assinatura deste Contrato e de cada cessão de Créditos Cedidos, que:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 2.107,87	R\$ 599,09	R\$ 410,04	R\$ 110,94	R\$ 144,66	R\$ 101,18	R\$ 44,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.517,96

(assinaturas na próxima página)

Página

000017/000029

Registro Nº

2.057.840

30/03/2022



Protocolo nº 2.062.089 de 30/03/2022 às 17:03:02h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.057.840** em **30/03/2022** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 2.107,87	R\$ 599,09	R\$ 410,04	R\$ 110,94	R\$ 144,66	R\$ 101,18	R\$ 44,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.517,96

(Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 18 de fevereiro de 2022, entre Contiagro Comércio, Indústria e Representações Ltda. e Planeta Securitizadora S.A. – Página de assinaturas 1/2).

CONTIAGRO COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Nome: David Rudi Stroher
CPF: 550.230.049-91

Nome: Marcos Antonio De Abreu Gonçalves
CPF: 397.095.749-49

Página 000018/000029 Registro Nº 2.057.840 30/03/2022	Protocolo nº 2.062.089 de 30/03/2022 às 17:03:02h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.057.840 em 30/03/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 2.107,87	R\$ 599,09	R\$ 410,04	R\$ 110,94	R\$ 144,66	R\$ 101,18	R\$ 44,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.517,96

(Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 18 de fevereiro de 2022, entre Contiagro Comércio, Indústria e Representações Ltda. e Planeta Securitizadora S.A. – Página de assinaturas 2/2).

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Renato De Souza Barros Frascino
CPF: 274.390.808-40

Nome: Rodrigo Shyton De Melo
CPF: 407.542.928-86

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Emerson Romualdo Fernandes
CPF: 391.426.218-44

2. _____
Nome: Lucas Drummond Alves
CPF: 070.219.596-05

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Descrição dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente

SACADO	CNPJ/CPF	TÍTULO	Nº TÍTULO	EMIÇÃO	VCTO	VALOR R\$
CHRISTIANE RIEDI DANIEL	026.306.189-27	DUPL	154117	12/10/2021	30/03/2022	R\$ 7.225,00
CHRISTIANE RIEDI DANIEL	026.306.189-27	DUPL	154207	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 43.020,00
CHRISTIANE RIEDI DANIEL	026.306.189-27	DUPL	154347	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 22.790,00
CHRISTIANE RIEDI DANIEL	026.306.189-27	DUPL	154798	29/10/2021	30/03/2022	R\$ 32.500,00
CHRISTIANE RIEDI DANIEL	026.306.189-27	DUPL	154843	01/11/2021	30/03/2022	R\$ 1.680,00
CHRISTIANE RIEDI DANIEL	026.306.189-27	DUPL	154881	03/11/2021	30/03/2022	R\$ 14.400,00
CHRISTIANE RIEDI DANIEL	026.306.189-27	DUPL	155016	05/11/2021	30/03/2022	R\$ 11.000,00
CHRISTIANE RIEDI DANIEL	026.306.189-27	DUPL	155913	07/01/2022	30/08/2022	R\$ 136.000,00
CLAIMAR MATTEI/JALMIR LUIZ MATTEI	369.257.649-87	DUPL	155633	13/12/2021	30/08/2022	R\$ 162.800,00
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	153846	01/10/2021	30/03/2022	R\$ 8.000,00
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	153854	01/10/2021	30/03/2022	R\$ 1.475,00
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	154166	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 100.451,00
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	154198	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 37.488,00
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	154336	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 3.962,50
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	154509	22/10/2021	30/03/2022	R\$ 5.280,00
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	155002	04/11/2021	30/03/2022	R\$ 3.010,00
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	155151	09/11/2021	30/03/2022	R\$ 5.149,02
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	155152	09/11/2021	30/03/2022	R\$ 5.741,00
DAVID RUDI STROHER	500.230.049-91	DUPL	155656	15/12/2021	30/08/2022	R\$ 64.000,00
DILMAR JOSE BERNO	575.169.109-10	DUPL	155927	10/01/2022	30/08/2022	R\$ 160.000,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	151832	18/08/2021	30/03/2022	R\$ 109.240,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	151835	18/08/2021	30/03/2022	R\$ 54.620,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	151837	18/08/2021	30/03/2022	R\$ 109.240,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	153344	13/09/2021	30/04/2022	R\$ 38.970,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	153446	15/09/2021	30/03/2022	R\$ 1.596,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	153447	15/09/2021	30/04/2022	R\$ 32.700,44
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	153664	23/09/2021	30/03/2022	R\$ 7.680,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	153665	23/09/2021	30/03/2022	R\$ 40.960,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	153745	28/09/2021	30/04/2022	R\$ 135.910,85
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	153870	02/10/2021	30/04/2022	R\$ 3.800,00
EDERSON ANTONIOLI	056.888.679-81	DUPL	153909	04/10/2021	30/04/2022	R\$ 11.192,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	152563	27/08/2021	30/03/2022	R\$ 16.205,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	152685	29/08/2021	30/03/2022	R\$ 3.760,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	153135	08/09/2021	30/03/2022	R\$ 11.932,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	153404	14/09/2021	30/03/2022	R\$ 24.312,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	153594	20/09/2021	30/03/2022	R\$ 9.670,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	153787	29/09/2021	30/03/2022	R\$ 37.270,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	153951	05/10/2021	30/03/2022	R\$ 8.250,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	154152	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 27.665,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	154185	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 3.135,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	154189	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 27.665,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	154213	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 33.198,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	154216	14/10/2021	30/03/2022	R\$ 1.400,00
EDIVALDO GABRIEL	076.724.199-19	DUPL	154217	14/10/2021	30/03/2022	R\$ 1.500,00

ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	154495	21/10/2021	30/03/2022	R\$ 18.060,00
ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	154496	21/10/2021	30/03/2022	R\$ 45.540,00
ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	154533	22/10/2021	30/03/2022	R\$ 51.600,00
ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	154564	22/10/2021	30/03/2022	R\$ 158.763,00
ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	154646	25/10/2021	30/03/2022	R\$ 122.298,57
ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	155219	11/11/2021	30/03/2022	R\$ 24.160,00
ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	155539	01/12/2021	30/03/2022	R\$ 40.100,00
ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	155561	02/12/2021	30/03/2022	R\$ 12.760,00
ISABELLE BERNO CECLUSKI	108.481.769-10	DUPL	155591	06/12/2021	30/03/2022	R\$ 13.730,00
JONIS LUIZ RIEDI	332.935.389-91	DUPL	155596	07/12/2021	30/03/2022	R\$ 142.800,00
JONIS LUIZ RIEDI	332.935.389-91	DUPL	155597	07/12/2021	20/04/2022	R\$ 16.360,00
JONIS LUIZ RIEDI	332.935.389-91	DUPL	155936	10/01/2022	30/03/2022	R\$ 3.370,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	153118	08/09/2021	30/03/2022	R\$ 12.868,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	153239	10/09/2021	30/03/2022	R\$ 17.885,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	153642	23/09/2021	30/04/2022	R\$ 93.203,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154197	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 2.440,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154254	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 58.262,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154255	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 57.950,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154292	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 15.485,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154416	20/10/2021	30/03/2022	R\$ 10.141,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154518	22/10/2021	30/03/2022	R\$ 26.400,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154586	25/10/2021	30/03/2022	R\$ 5.908,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154643	25/10/2021	30/03/2022	R\$ 15.114,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154645	25/10/2021	30/03/2022	R\$ 5.690,00
MARCELO CASSOL	088.148.389-33	DUPL	154685	27/10/2021	30/03/2022	R\$ 972,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	151138	05/08/2021	30/03/2022	R\$ 24.552,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	151645	16/08/2021	30/03/2022	R\$ 61.540,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	152978	03/09/2021	30/03/2022	R\$ 27.340,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	153215	10/09/2021	30/03/2022	R\$ 18.260,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	153330	13/09/2021	30/03/2022	R\$ 2.750,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	154195	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 27.360,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	154196	13/10/2021	30/03/2022	R\$ 41.040,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	154281	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 13.680,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	154304	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 41.090,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	154306	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 41.040,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	154335	18/10/2021	30/03/2022	R\$ 27.360,00
MARCIA NEDI BERNO CECLUSKI	763.739.169-87	DUPL	154354	19/10/2021	30/03/2022	R\$ 29.040,00

ANEXO III AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Modelo de Notificação e Termo de Ciência

[papel timbrado da Cedente]

[local e data]

À

[inserir Devedor]

Ref.: Comunicado de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia

Fazemos referência ao [Nome do Instrumento/Nota Fiscal/Duplicata] ("Contrato"), [firmado/celebrado/devido a] nós, **[CEDENTE]**, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cedente") [e/por] V. Sas., que originou os direitos de crédito abaixo descritos ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente"):

[INSERIR DESCRIÇÃO DOS DIREITOS DE CRÉDITO OUTORGADOS EM GARANTIA]

Pelo presente instrumento, informamos que, nos termos e para os efeitos do artigo 290 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), constituímos, em caráter irrevogável e irretratável, em favor da Planeta Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Cessionária"), garantia de cessão fiduciária, nos termos dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514/97, do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/04, e do artigo 1.361 do Código Civil, sobre os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", em [•] de [•] de 20[•] por nós e pela Cessionária ("Cessão Fiduciária").

Dessa forma, solicitamos que todos e quaisquer valores devidos à Cedente relativos aos Direitos Creditórios Cedidos sejam pagos, a partir da presente data, **única e exclusivamente**, na conta corrente de titularidade da Cessionária na agência nº 3336-7, do Banco do Brasil S.A., sob o nº 7084-X ("Conta Centralizadora"), sendo expressamente proibido o recebimento, pela Cedente, de quaisquer valores por outro meio que não o crédito na Conta Centralizadora.

